



Critérios de Admissão às Respostas Educativas e Formativa 2026/2027

Idade máxima de admissão: ^{1 2} <ul style="list-style-type: none">▪ 17 anos à data de 1 de setembro para Ensino Básico (incluindo CEF Tipo 2 e Tipo 3)▪ 19 anos à data de 1 de setembro para os Cursos Profissionais e Ensino Secundário▪ 25 anos à data de 1 de setembro para os Cursos de Especialização Tecnológica (será prioritária a admissão de candidatos titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente e que pretendam a sua qualificação ou reconversão profissional) ³
Não são admitidos jovens com idade igual ou superior a 18 anos, que não disponham de documentação de identificação válida.
Para todas as inscrições é considerado o momento da sua submissão (data e hora) conjugado com os Critérios de Admissão
É atribuída prioridade de admissão aos candidatos à Educação Pré-Escolar do CED Nossa Sr.ª da Conceição, ao abrigo dos protocolos vigentes com: Creche Nossa Senhora da Conceição da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e Cooperativa de Solidariedade Social, CRL_Coopberço
Os critérios de acesso ao Programa “Creche Feliz” estão divulgados em https://www.segsocial.pt/rede-de-creches-gratuitas

1.ª Prioridade Crianças/Jovens que já se encontram a frequentar a Casa Pia de Lisboa
2.ª Prioridade Crianças/Jovens com necessidades educativas específicas de acordo com o previsto nos artigos 27.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na redação conferida pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro
3.ª Prioridade Criança/Jovem com processo de Promoção e Proteção
4.ª Prioridade Criança/Jovem com irmãos a frequentar a CPL

¹ Com evidência da exceção

² De acordo com o Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto (na sua versão atualizada)

³ Tendo como base a missão da Casa Pia de Lisboa na sua intervenção com crianças e jovens (Decreto-Lei nº11/2026, de 21 de janeiro – Lei de Orgânica)